

**MUNICÍPIO DE PORTIMÃO****Aviso n.º 10433/2012**

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado dos seguintes trabalhadores, pelos motivos e nas datas que a seguir se indicam:

Desligados do serviço por motivo de aposentação:

António Vieira Guerreiro, Assistente Técnico, com a posição entre 03 e 04 e o nível remuneratório entre 8 e 9, a que corresponde o vencimento de 871,93€ — em 31/01/2012;

Chica Maria, Assistente Operacional, com a posição entre 01 e 02 e o nível remuneratório entre 1 e 2, a que corresponde o vencimento de 518,35€ — em 31/03/2012;

Gracinda Ferreira Santos Miguéns, Assistente Operacional, com a posição 1 e o nível remuneratório 1, a que corresponde o vencimento de 485,00€ — em 31/03/2012.

Por falecimento:

Carla Sofia Silva Andrez, Assistente Técnico, com a posição 01 e o nível remuneratório 5, a que corresponde o vencimento de 683,13€ — em 2/02/2012;

José Maria Marcelino, Assistente Operacional, com a posição entre 01 e 02 e o nível remuneratório entre 1 e 2, a que corresponde o vencimento de 518,35€ — em 25/03/2012.

7 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217425

**Aviso n.º 10434/2012**

Em cumprimento do estabelecido na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram as relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado os seguintes trabalhadores vinculados à Câmara Municipal de Portimão, mas que se encontravam em regime de cedência de interesse público na Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Portimão, pelos motivos e nas datas que a seguir se indicam:

Desligados do serviço por motivo de aposentação:

Carlos José Rodrigues Sequeira, Operador de Estação Elevatória — em 30/11/2011;

Silvério José Salvador Coelho, Assistente Operacional (Motorista) — em 31/03/2012.

7 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217433

**Aviso n.º 10435/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 01 de abril de 2012, e após anuência da Câmara Municipal do Seixal, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna neste Município, do colaborador Mário Cardoso Martins, na categoria do Assistente Operacional, com a posição 06 e o nível remuneratório 06, a que corresponde o vencimento de 738,05€, com efeitos a 01 de abril de 2012, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217311

**Aviso n.º 10436/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 21 de março de 2012, e após anuência da Câmara Municipal de Silves, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna neste Município, do colaborador Armando José Parrinha Gonçalves, na categoria do Assistente Operacional, com a posição entre 02 e 03 e o nível remuneratório entre 02 e 03, a que corresponde o vencimento de 566,41€, com efeitos a 01 de maio de 2012, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217344

**Aviso n.º 10437/2012**

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 21 de março de 2012, e após anuência da Câmara Municipal de Aljezur, foi autorizada a consolidação definitiva neste Município, da mobilidade interna do colaborador Jorge Alexandre Fernandes Sousa, na categoria do Técnico Superior, com a posição entre 02 e 03 e o nível remuneratório entre 15 e 19, a que corresponde o vencimento de 1.373,12€, com efeitos a 01 de maio de 2012, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

10 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217352

**Aviso n.º 10438/2012****Renovação da comissão de serviço**

Para os devidos efeitos, faz-se público que por despacho do Presidente da Câmara de 26/04/2012, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi renovado, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho, a seguinte comissão de serviço:

Eng.º Rui Reis Agostinho, no cargo de Diretor do Departamento de Ambiente, Equipamento e Ação Social, com efeitos a 01 de agosto de 2012.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas)

15 de maio de 2012. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr. Jorge Campos*.

306217369

**Aviso n.º 10439/2012****Elaboração do Plano de Urbanização da Mexilhoeira Grande**

Dr. Manuel da Luz, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público que foi deliberado por (unanimidade/maioria), na reunião de câmara ordinária pública de 25 de julho de 2012, mandar elaborar um Plano de Urbanização da Mexilhoeira Grande, bem como, aprovar a delimitação da área de intervenção, e nos termos do n.º 2, do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, aprovar os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade de elaboração deste plano e fixam os respetivos objetivos e estabelecer um prazo de 160 dias para a sua elaboração, contados a partir da data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, bem como, nos termos do n.º 2, do artigo 77.º, do diploma anteriormente referido, estabelecer um período de 15 dias úteis para efeitos de participação preventiva, contados a partir do 8.º dia da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Foi ainda deliberado, sujeitar a elaboração deste Plano à Avaliação Ambiental, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, consultando-se as Entidades que em razão da matéria se devam pronunciar, conforme previsto nos termos do n.º 3, do artigo 3.º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, e do n.º 6, do artigo 74.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto.

Os termos de referência do PU da Mexilhoeira Grande podem ser consultados na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Portimão, sita na Quinta das Parreiras, Lote 29, 8500-823 Portimão, durante a hora de expediente todos os dias úteis e na página da Internet da [www.cm-portimao.pt](http://www.cm-portimao.pt).

As participações deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, devendo estas serem entregues pessoalmente na Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Portimão, sita na Quinta das Parreiras, Lote 29, 8500-823 Portimão, durante a hora de expediente todos os dias úteis, ou remetidas por correio ou correio eletrónico [dtpu@cm-portimao.pt](mailto:dtpu@cm-portimao.pt).

27 de julho de 2012. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*, licenciado.